

LEI N.º 633, de 19 de maio de 2011.

**ALTERA REQUISITOS PARA
PREENCHIMENTO DO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DA ASSESSORIA
DE IMPRENSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterado o item “b”, dos requisitos para preenchimento do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Imprensa, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO::

- a)
- b) O cargo deverá ser provido por profissional com registro no Ministério do Trabalho na área de comunicação;
- c)

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
19 de maio de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILO RENATO MORAES
Sec.Mun.Administração substituto

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
19 de maio de 2011.

Agente Adm. Auxiliar